

**PORTARIA Nº 111/2025.**

“Dispõe sobre a alteração da Portaria 62/2025 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 81 da Lei Orgânica, e de acordo com o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §2º do Art. 4º da Resolução nº 15/2023 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2399 de 07 de abril de 2025, especialmente quanto à necessidade de atualização normativa,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 62/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar para exercer a função de Agente de Compras Públicas e Pregoeiro, os servidores, respectivamente:

I -

II – Gedson Alves da Silva

Parágrafo único: A remuneração aos servidores investidos nas funções do caput será devida na forma do §1º do art. 52, da Lei Complementar 2.267/ 2022, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 2.399/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros do inciso II, art. 1º, a 08 de abril de 2025, permanecendo incólumes os demais dispositivos das Portarias 62/2025 e 74/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes – ES, 13 de maio de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026